

Protocolo nº 2023000481.

Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.

Objeto: Contratação de curso “Como elaborar a fase preparatória das Contratações na Nova Lei de Licitações”.

**ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE nº 021/2022**

O **Secretário Municipal de Administração**, de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente;

**Considerando** que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

**Considerando** que a contratação em epígrafe tem como objetivo treinar e aperfeiçoar servidores quanto a realização de compras e contratações mais eficientes e eficazes, Com conceitos, procedimentos e técnicas que permitam a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, da Pesquisa de Preços e do Termo de Referência, tanto para a aquisição de bens quanto para a contratação de serviços comuns, dando primazia à qualidade e à conformidade com a Nova Lei de Licitações.

**Considerando** a necessidade da formalização legal do procedimento para contratação dos referidos serviços, a fim de atender de forma prudente a legislação vigente e a orientação do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás – TCM/GO;

**Considerando** que conforme observado, a empresa EXCELENCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA é empresa de notória especialização e prestadora de serviços técnicos considerado singulares;

**Considerando** o Parecer Jurídico Nº 002/2023 – L.C., datado em 05 de janeiro de 2023, emitido pelo Procurador Chefe Administrativo, Dr. João Paulo de Oliveira Marra, concluindo pela legalidade da contratação por inexigibilidade de licitação;

**Considerando**, finalmente, o disposto no Art. 25, inciso II, c/c Art. 26, Parágrafo Único, ambos da Lei 8.666/93 e no artigo 4º §, inciso X da Instrução Normativa expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás nº 0010/2015,

**DECLARA:**

**Art. 1º.** Fica declarada a inexigibilidade de licitação para contratação de empresa especializada para prestação de serviço na ministração de curso de regulamentação e implementação da nova lei de licitações e contratos administrativos, com a empresa EXCELENCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA, inscrita no **CNPJ nº 26.855.539/0001-16**, em atendimento a demandas da Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º.** Fica autorizada, pelo valor global de R\$ 12.429,00 (doze mil, quatrocentos e vinte e nove reais), a contratação para prestação dos serviços descritos no artigo anterior.

**Art. 3º.** Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão - GO, aos 25 de janeiro de 2023.

  
**Nelson Martins Fayad**  
Secretário Municipal de Administração